



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.316 DE 04 DE MAIO DE 2.016

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual de 2016, no valor equivalente a R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações:

02.14.01.10.301.0115.2399 - 3.3.50.43.00 1.02 - Subvenção Clínica Reabilitação Depend.Quimico/Subvenções Econômicas/Rec.Próprio -Saúde mínimo 15% -no valor de **R\$119.600,00**

02.06.03.12.364.0111.2438 - 3.3.50.41.00 1.00 - Apoio ao Ensino Superior/Contribuições/Recursos Ordinários –no valor de **R\$53.800,00**

02.06.03.12.364.0111.2438 - 3.3.90.18.00 1.00 - Apoio ao Ensino Superior/Auxílio Financeiro a Estudantes/Recursos Ordinários –no valor de **R\$96.200,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º, desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), assim especificadas:

02.05.01.26.453.0106.2449 - 3.3.60.45.00 1.00 - Subvenções ao Transporte Coletivo Urbano/Subvenções Econômicas/Recursos Ordinários -no valor de **R\$119.600,00**

01.031.0209.2001 - 3.3.90.35.00 1.00 – Manutenção das Atividades da Câmara – Serviços de Consultoria/Recursos Ordinários – no valor de **R\$150.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 04 de maio de 2.016.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

